



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em aquisição de Água Mineral, destinados as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA.

2. INTRODUÇÃO

2.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

2.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

2.3- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

2.4- LEGISLAÇÃO:

a) A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS é definida como Política de Seguridade Social, que deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem, tendo por objetivo garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO



3.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, além disso atende às normas de saúde e segurança no trabalho, proporcionando condições adequadas para o desempenho das funções institucionais, considerando as atividades realizadas pela secretaria.

3.2. Faz-se necessária a aquisição planejada e contínua de água mineral, para garantir a disponibilidade regular desse recurso essencial. presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o suporte básico de hidratação para servidores e demais participantes das ações realizadas pela Secretaria, possibilitando a continuidade e a eficiência das suas atividades institucionais.

4. CONTRATAÇÃO AO INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A contratação é rotineira no decorrer dos anos e, portanto, está prevista no Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano de Bragança-PA, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

5.2. O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5.3. Os serviços possuem natureza continuada, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses conforme prevê a Lei 14.133/21.

5.4. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GEOGRÁFICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

b) Atestado de visita técnica, fornecido pelo órgão licitante, comprovando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



c) Apresentar, sob as penas cabíveis, declaração formal de disponibilidade, com relação explícita de: instalações, aparelhamento e pessoal técnico, com a qualificação de cada um dos membros, adequados para a realização do objeto licitado;

5.6. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



6.1. No que se refere a quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de REGISTRO DE PREÇOS, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

6.2. Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento com base nos processos anteriores do objeto licitado pela secretaria e todos os programas e serviços, e também obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas, segue abaixo a relação de itens indicados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Água mineral, garrafão de 20 litros, lacrado/recarga sem o garrafão.	Gl	1.000
2.	Água mineral, garrafão de 20 litros, lacrado com o garrafão.	Gl	300
3.	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão granada 350 ml, lacrada, pct c/24 unid.	Pct	2.000
4.	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão granada 1,5 m, lacrada, pct c/6 unid.	Pct	1.000

6.3. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos produtos ofertados.

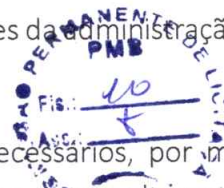
6.4. Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas



metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.



7.2. A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser produzido pela própria Administração.

7.3 Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta **pesquisa é preliminar**, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

8.2. O preço estimado da futura contratação foi obtido por cotação previa no Banco de preço, necessárias para o cálculo da média dos preços que será utilizada como valor referencial.

Obs: O detalhamento da pesquisa de preços e demais documentos pertinentes constam em anexo destes ETP.

Sendo assim, o preço total estimado, considerando os itens de 01 ao 04 é de: **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais e zero centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A melhor solução encontrada até o momento é a contratação de empresas que realizarão o fornecimento dos produtos necessários aos serviços prestados no município.

9.2. Os produtos do objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

9.3. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado



se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado



10. DA JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação a secretaria visa alcançar resultados que transcendam a mera aquisição do bem em si, buscando promover a eficiência e eficácia na gestão pública, o desenvolvimento sustentável e a economicidade, com o respeito ao erário e aos princípios da administração pública. A aquisição de água mineral busca assegurar o bem-estar e a hidratação adequada dos funcionários e demais usuários, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A presente aquisição requer acompanhamento por profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do produto licitado atende toda necessidade existente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que por ventura possa existir, porém devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OBRIGATÓRIO)



15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária a cargo do setor competente.



Bragança em 22 de julho de 2025

Fabrizio Dias do Nascimento
FABRÍCIO DIAS DO NASCIMENTO
COORDENADOR DA EQUIPE
TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025 SEMTRAPS

FABRÍCIO DIAS DO NASCIMENTO
Coordenador da Equipe Técnica de Licitação

Waldinei Maciel Monteiro
WALDINEI MACIEL MONTEIRO
INTEGRANTE DA EQUIPE
TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025 SEMTRAPS

WALDINEI MACIEL MONTEIRO
Integrante da Equipe Técnica de Licitação

Jairo Monteiro Ribeiro
Diretor de compras/Semtraps
Portaria Nº 036/2025
JAIRO MONTEIRO RIBEIRO
Diretor de Compras

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário de Trabalho e Promoção Social



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa especializada em aquisição de Água Mineral, destinados as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA.
Nº do Processo:	A ser definido conforme autuação do processo

Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☒ Gestão do Contrato
---	--

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	PLANEJAMENTO DEFICIENTE			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.				
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.			Responsável: Equipe Técnica SEMTRAPS	
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos			Responsável: Equipe Técnica SEMTRAPS	

Risco 02:	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto	
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.				
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações			Responsável: Setor Financeiro	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro			Responsável: Setor Financeiro	

Risco 04:	LICITAÇÃO DESERTA			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	



Dano(s): Prejuízos, atrasos na execução do objeto e sem cobertura contratual	
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento considerando a contratações de outros entes públicos e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo	Responsável: Equipe Técnica SEMTRAPS
Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior Licitação	Responsável: Equipe Técnica SEMTRAPS

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:	NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES.				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s): Prejuízos na Execução do contrato					
Ação(ões) Preventiva(s): Gerenciamento e Fiscalização					Responsável: Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência: Notificações Extrajudiciais					Responsável: Fiscal de Contratos

Risco 02:	ATRASOS NA ENTREGA				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio	Alto
Dano(s): Paralisação dos serviços					
Ação(ões) Preventiva(s): Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais					Responsável: Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência: Aplicar sanção					Responsável: Procuradoria Jurídica do município

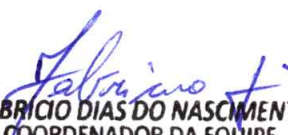
Risco 03:	AUSÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x Alto
Dano(s): Elevação de custos para Administração					
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir, como condição para início da produção, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.					Responsável: CPL
Ação(ões) de Contingência: Apuração e penalidade.					Responsável: Fiscal de Contratos/ Procuradoria Jurídica do Município.



Risco 04:	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO			
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X Médio	Alto
Dano(s): Danos ao erário.				
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. Lei 14.133/21, Art. 23				Responsável: Setor de Compras
Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado				Responsável: CPL

Risco 05:	PROBABILIDADE DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO			
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:	X	Baixo	Médio	Alto
Dano(s): Danos ao erário				
Ação(ões) Preventiva(s): Indicar no contrato critérios para reequilíbrio de preços dos produtos				Responsável: CPL
Ação(ões) de Contingência: Ajustar os preços conforme o contrato; negociar preços mais vantajosos				Responsável: CPL

Bragança/PA, 23 de julho de 2025


FABRÍCIO DIAS DO NASCIMENTO
 COORDENADOR DA EQUIPE
 TÉCNICA DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 031/2025 SEMTRAPS
 BRAGANÇA PARA
FABRÍCIO DIAS DO NASCIMENTO
 Coordenador da Equipe Técnica de Licitação
 SEMTRAPS



JUSTIFICATIVAS



INTERESSADA: SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de Água Mineral, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 5º DA LEI Nº 14.133/21 (NLLC).

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL:

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, pela Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica é preferencial, sendo obrigatória a justificativa plausível para uso na forma presencial.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de materiais de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade –



que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Eletrônico.

JUSTIFICA-SE;

A contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. A aquisição de água mineral assegura o bem-estar e a hidratação adequada dos funcionários e demais usuários, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Além disso, atende às normas de saúde e segurança no trabalho, proporcionando condições adequadas para o desempenho das funções institucionais.

Considerando as atividades realizadas pela secretaria, faz-se necessária a aquisição planejada e contínua de água mineral, garantindo a disponibilidade regular desse recurso essencial.

Diante do exposto, a presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o suporte básico de hidratação para servidores e demais participantes das ações realizadas pela SEMTRAPS, possibilitando a continuidade e a eficiência das suas atividades institucionais.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto nos autos, foi realizado levantamento com base nos processos anteriores do objeto licitado pela secretaria e todos os programas e serviços, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos produtos ofertados.

SECRETARIA
DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL



BRAGANÇA
PREFEITURA



Ressaltamos que a contratação dos produtos relacionados neste processo irá atender as necessidades da secretaria, e se faz necessário um novo processo com esses quantitativos, com a importância da aquisição para suprir as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Bragança, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS – Bragança/PA, tomando por base os princípios da publicidade e celeridade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

Bragança 14 de agosto de 2025

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário de Trabalho e Promoção Social